

Lei n.º 7, de 14/2/48

Dispõe sobre anulação de dotações do Orçamento vigente e abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Simoesia, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas em dotações do Orçamento vigente as seguintes dotações:

8074	Conservação de Móveis e Utensílios	R\$	500,00
8093	Expediente da Portaria	"	200,00
8294	Assistência a Menores Abandonados	"	1.000,00
8514	Premios, auxílios e outros incrementos à Agricultura	"	500,00
8854	Conservação de Veículos	"	300,00
8911	Operários do serviço de ruas, praças e jardins	"	2.500,00
9994	Honorários, custa e outros		

despesas judiciais

G/£ 500,00

Soma

5.500,00

Art. 2º - Abre créditos suplementares à seguinte dotação do Orçamento vigente:

8984 Subvenções Extraordinárias G/£ 5.500,00

Art. 3º - Revogadas a disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de 13 de fevereiro de 1948

Lincolnéia, 14 de dezembro de 1948,

dia 14 de fevereiro de 1948

(a) Aparício Alves Baldeira

Prefeito

(a) José Gonçalves de Paula

Secretário